REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.693/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á MARIA ' ENILDA ACÁCIO CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano' do Patrimonio Municipal, á MARIA ENILDA ACÁCIO CARNEIRO, localizado na Folha 20, Quadra 12- A, lote nº 10, com ' limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo ' lado direito com quem de direito, pelo lado esquerdo com o lote nº 09, frente com a V-203 e fundos com quem de direito, medindo 08M70 de frente 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M40 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=